



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 042/2017

**INSTAURA AUDITORIA NO CONVÊNIO Nº
004/2011 CELEBRADO ENTRE ESTE
MUNICÍPIO E A UNIÃO,**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a aplicação de recursos públicos no convênio nº 004/2011 firmado entre este Município e a União, com o objetivo de apoio ao projeto “Unidade demonstrativa de produção e capacitação no cultivo do peixe bijupirá na Baía da ilha Grande”;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificação de dano ao erário e apuração de responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA no convênio nº 004/2011 firmado entre este Município e a União;

Art. 2º - Esta Auditoria será realizada equipe da Superintendência de Auditoria desta Controladoria-Geral do Município,

Art. 3º - O prazo dos referidos trabalhos será de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 de outubro de 2017

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município